



DECRETOS

DECRETO Nº 31.411, DE 06 DE JUNHO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0017394/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos para a concessão do *DIPLOMA AMIGO DO TRÂNSITO* e do *SELO EMPRESA AMIGA DO TRÂNSITO* de que trata a Lei Municipal nº 9.645, de 05 de outubro de 2021.

Art. 2º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação e Seleção, vinculada à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 9.645, de 2021.

Art. 3º A Comissão Especial de Avaliação e Seleção será constituída pelos seguintes membros:

I - Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte;

II - 1 (um) representante do Departamento de Trânsito;

III - 1 (um) representante do Departamento de Engenharia de Mobilidade;

IV - 1 (um) representante da Divisão de Educação de Trânsito e Mobilidade.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Avaliação e Seleção indicar os agraciados com o *DIPLOMA AMIGO DO TRÂNSITO* e o *SELO EMPRESA AMIGA DO TRÂNSITO*, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 9.645, de 2021.

Art. 5º O *DIPLOMA AMIGO DO TRÂNSITO* e o *SELO EMPRESA AMIGA DO TRÂNSITO* serão confeccionadas conforme as especificações estabelecidas nos Anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

Diploma Amigo do Trânsito



O Prefeito do Município de Jundiá e o Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições, conferem a

(NOME COMPLETO),

de nacionalidade (nacionalidade), portador do (nome do documento e nº), e
natural de (naturalidade), o presente

DIPLOMA AMIGO DO TRÂNSITO

por praticar ações relacionadas à implementação, fortalecimento ou cooperação de políticas públicas municipais relacionadas às ações primárias da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte – UGMT, no trânsito do Município de Jundiá.

Jundiá, (dia) de (mês) de (ano).

(NOME DO GESTOR)

Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

(NOME DO PREFEITO)

Prefeito



Reconhecido pela Portaria UGM I Nº ** de (dia)/(mês)/(ano).

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E
TRANSPORTE – UGMT

Divisão de Educação de Trânsito e Mobilidade

Diploma registrado sob nº ***

Processo nº ***

Nos termos da Lei Municipal nº 9.645, de 05 de
outubro de 2021.

Jundiá, (dia) de (mês) de (ano).

NOME DO SERVIDOR

Responsável pela emissão e controle



DECRETOS

Empresa Amiga do Trânsito



Prefeitura
de Jundiá

O Prefeito do Município de Jundiá e o Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições, conferem a

(NOME DA INSTITUIÇÃO)

o presente selo

EMPRESAAMIGA DO TRÂNSITO

por praticar ações relacionadas à implementação, fortalecimento ou cooperação de políticas públicas municipais relacionadas às ações primárias da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte – UGMT, no trânsito do Município de Jundiá.

Jundiá, (dia) de (mês) de (ano).

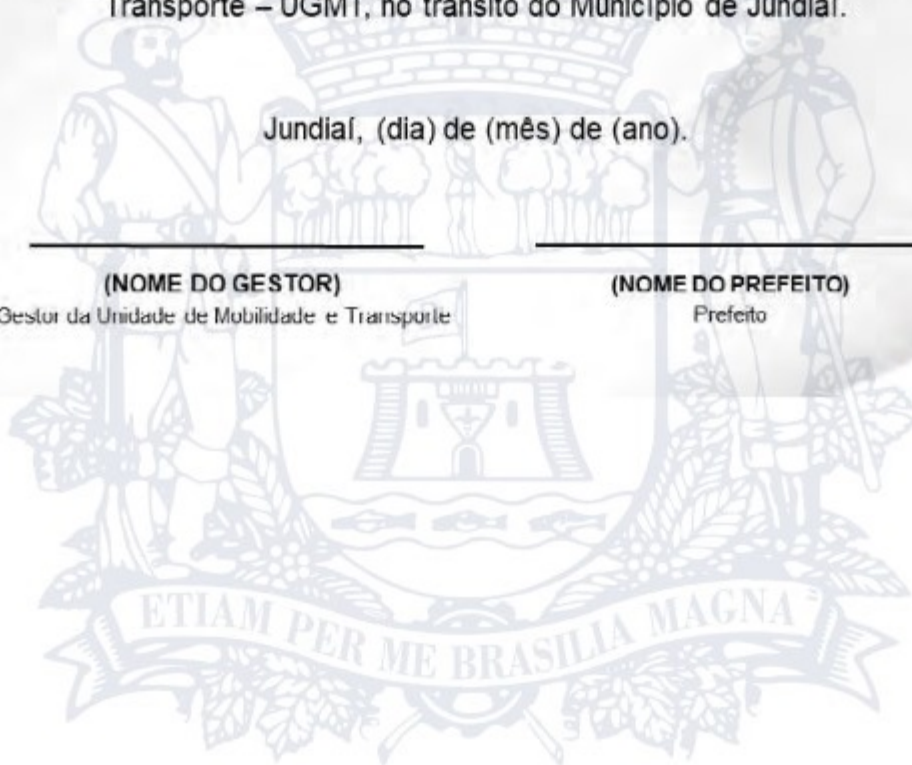


(NOME DO GESTOR)

Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

(NOME DO PREFEITO)

Prefeito



Reconhecido pela Portaria UCMT nº **, de (dia)/(mês)/(ano).

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E
TRANSPORTE – UGMT

Divisão de Educação de Trânsito e Mobilidade

Selo registrado sob nº ***

Processo nº ***

Nos termos da Lei Municipal nº 9.645, de 05 de
outubro de 2021.

Jundiá, (dia) de (mês) de (ano).

NOME DO SERVIDOR

Responsável pela emissão e controle

DECRETOS

Anexo V (Decreto nº 31.411, de 06 de junho de 2022)

EMPRESA AMIGA *do* TRÂNSITO



**Prefeitura
de Jundiaí**